



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.036/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA OTÁVIO GERMANO DE
ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

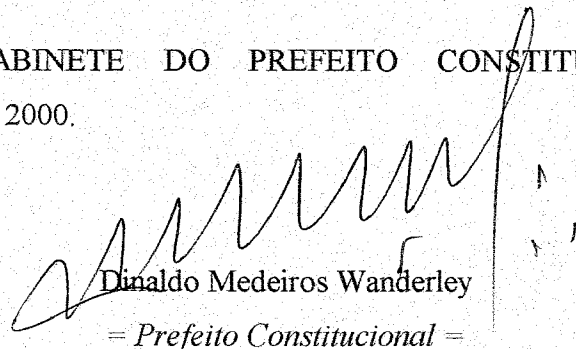
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ~~rua~~ OTÁVIO GERMANO DE
ARAÚJO, uma artéria sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único - A rua mencionada no artigo anterior fica
localizada no Conjunto Noé Trajano sentido Norte/Sul, iniciando a rua Afonso Kerly, cortando
uma artéria projetada na cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =